



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 349/2019

DATA 26/12/2019

AUTÓGRAFO N°029/2019
PROJETO DE LEI N°026/2019

ALTERA A LEI N° 1.268/2017, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, QUANTO AO ANEXO III.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 026/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo III da Lei nº 1.268/2017, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021, em face da criação da Secretaria de Esporte e Lazer, passam a ter as seguintes alterações:

Ações que constavam na Secretaria de Esporte e Lazer e passam para a Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato, com as alterações necessárias, conforme se segue:

01) 013002- 1339200422.052 – Manutenção das atividades relativas a festa e eventos;

02) 013002- 1339200422.054 – Apoio a Festa do Tomate de Alto Caxixe;

03) 013002- 1339200422.055 – Apoio às atividades da AFEPOL;

04) 013002- 1339200423.053 – Ampliação do Centro de Eventos Padre Cleto Caliman;

05) 013002- 1339200423.056 – Construção do Centro de Eventos em Alto Caxixe;

06) 013002- 1339200423.058 – Pavimentação e drenagem do Centro de Eventos Padre Cleto Caliman;





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N°

DATA / /

07) 013002- 1339200423.061 – Aquisição de equipamentos para o Centro de Eventos de Alto Caxixe;

08) 013002- 1339200423.063 – Implantação de sistema de captação de luz solar para o Centro de Eventos Padre Cleto Caliman;

09) 013002- 1339200423.064 – Implantação do sistema de captação de água pluvial para o Centro de Eventos Padre Cleto Caliman.

Art. 2º- Fica autorizada a inclusão das seguintes ações no PPA de 2018 a 2021:

01) 006003-1030100132.091- Incremento do custeio do PAB, no valor de R\$500.000,00;

02) 006003-1030100133.111- Aquisição de equipamentos para a Saúde – Emenda Parlamentar no valor de R\$200.000,00;

03) 006003-1030200142.092- Incremento do custeio no MAC, no valor de R\$600.000,00;

04) 008001-1545100213.112- Construção de rotatória em Alto Caxixe, no valor de R\$1.000,00;

05) 009001-2781300283.113- Construção do Centro de Eventos de São João de Viçosa, no valor de R\$7.500,00;

06) 012001-2778200263.114- Pavimentação e drenagem pluvial na estrada de São José do Alto Viçosa X Pindobas, no valor de R\$100,00;

07) 009001-2781200282.093- Manutenção das atividades relacionadas ao Projeto “Campeões do Futuro” no valor de R\$40.000,00;

08) 07...- Aquisição de Calcário para Manutenção da Produção Agrícola;

09) 006...- Aquisição de Aparelho de Hematologia Automatizado;

10) 013...- Aquisição de Equipamentos e/ou Instrumentos Musicais para a Banda Marcial Emiliano Pedrino Lorenção;

11) 011...- Aquisição de Equipamentos, Máquinas ou Estrutura para o Centro de Coleta e Triagem de Materiais Recicláveis – Comunidade Viçosinha;





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N°

DATA / /

12) 006...- Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos para a Associação Pró-Saúde do Centro Fitoterápico de Venda Nova do Imigrante;

13) 006...- Aquisição de Poltronas Recicláveis para o Hospital Padre Máximo;

14) 007...- Manutenção de Galpão de Citrus;

15) 007...- Manutenção da Feira Livre da Agricultura Familiar;

16) 009...- Apoio à Associação Polenta Trail Clube;

17) 006...- Aquisição de uma Caixa de Material Instrumental de Videolaparoscopia;

18) 006...- Subvenção Social para Entidade "Nova Perspectiva – Centro de Reabilitação Psicossocial";

19) 006...- Aquisição de Equipamentos para o Hospital Padre Máximo;

20) 006...- Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde;

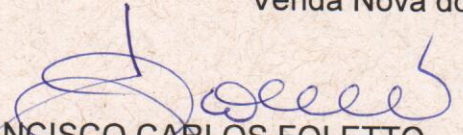
21) 008...- Regularização de Calçadas.

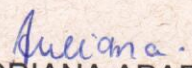
Parágrafo único – A inclusão no presente caso se faz com amparo no artigo 5º da Lei nº 1.268/2017, que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, cujos recursos serão provenientes de convênios com outras esferas de governo e recursos próprios do tesouro.

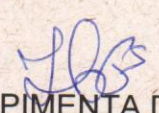
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 18 de dezembro de 2019.


FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
Presidente


ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
2º Secretário

